



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1010**

**Ji-Paraná (RO), 1º de fevereiro de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.01**  
**PORTARIA.....PÁG.03**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N.º 1-295-2011

**INTERESSADO:** Semad  
**ASSUNTO:** Despesa com Concessão de Diárias (estimativo)

Com base no Parecer Jurídico n.º 023/PGM/2011, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias intermunicipal e interestadual para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Administração.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Administração efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal n.º 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-1378-2011

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Despesa com Concessão de Diárias de campo (estimativo)

Com base no Parecer Jurídico n.º 033/PGM/2011, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias de campo para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias de campo expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Educação efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias de campo, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal n.º 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-1379-2011

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Despesa com Concessão de Diárias (estimativo)

Com base no Parecer Jurídico n.º 032/PGM/2011, expedido pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a realização das despesas com diárias intermunicipal e interestadual para servidores prestarem serviços de interesse do Município de Ji-Paraná, de acordo com Concessão de Diárias expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico expedirá empenhos individuais por servidor/viagem.

A Secretaria Municipal de Educação efetuará o **controle e fiscalização** das Concessões de Diárias, sendo que a Prestação de Contas ficará sob a responsabilidade de cada servidor, obedecendo ao disposto na Lei Municipal n.º 1148/2002.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-27-2010

**INTERESSADA:** Semad e outras  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de reprografia e encadernação

Ref.: Aditivo de valor

**AUTORIZO** o aditivo de valor do Contrato n.º 121/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Epa Encadernações Ltda** no valor total de **R\$ 6.910,00** (seis mil, novecentos e dez reais).

**ADOTO** como fundamento o Parecer n.º 024/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 264.

À **Semdes**, para Empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-373-2010

**INTERESSADA:** Semfaz  
**ASSUNTO:** Locação de imóvel (para o Programa de Regularização Fundiária)

Ref.: Prorrogação de prazo e aditivo de valor

**AUTORIZO a prorrogação de prazo** do Contrato n.º 012/PGM/2010, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda**, por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 02 de Fevereiro de 2011.

**AUTORIZO** ainda, o aditivo de valor do contrato supramencionado, no valor total de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais), mensais.

**ADOTO** como fundamento o Parecer n.º 042/PGM/2011, da Procuradoria-Geral do Município às fls. 209.

À **Semdes**, para Empenho.

**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-19587-2010

**INTERESSADA:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Realinhamento de Valor

Ref.: Reajuste de Valor

Com base no Parecer Jurídico n.º 029/PGM/2011, fls. 17.

**AUTORIZO o reajuste de valor**, em favor da empresa **Euro Distribuidora de Materiais para Construção Ltda**, conforme planilha abaixo:

tem	Especificação	Qu ant. Empenhada autorizada	Q unt. a ser reajustada	Q unt. a ser reajustada	V alor Registrado/inicial R	V alor Registrado/inicial R	V alor do pedido de reajuste			
3	Cimento Saco de 50 Kg	4378	1	.000	9	378	5	2,76	2	5,48

À Controladoria-Geral do Município.

Ji-Paraná, 31 de Janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO N.15482/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.750,77** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA	
MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
653 08.122.2009.2042.0004	Manuten-	
ção de Serviços Administrativos Gerais - Semas	36.750,77	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-	
	ções	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *Superávit* financeiro apurado em 31 de dezembro de 2010 do Projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Plano de Implementação/MTE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.15483/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 242,32** (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA	
MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL		
653 08.122.2009.2042.0004	Manutenção de	
Serviços Administrativos Gerais - Semas	242,32	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã – Plano de Implementação/MTE.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N. 15484/GAB/PMJP/2011

Corrige erro material cometido no Decreto 15474/GAB/PMJP/2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o lapso cometido na ementa do Decreto 15474/GAB/PMJP/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica corrigido erro material cometido na ementa do Decreto 15474/GAB/PMJP/2011:

**Onde se lê: Exonera** Maria Isabel Alonso Alves, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**Leia-se: Nomeia** Maria Isabel Alonso Alves, para ocupar a Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Valdir Lamota, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 15474/GAB/PMJP/2011.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15485/GAB/PMJP/2011**

Autoriza a cessão da servidora municipal Telma Ribeiro Barbosa dos Reis, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, através do ofício nº 016/2011,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica autorizada a cessão da servidora **Telma Ribeiro Barbosa dos Reis**, Professora 25h, matrícula nº 222, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N. 15486/GAB/PMJP/2011**

Nomeia Silvana Lucia Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Currículos e Programas, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 031/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Silvana Lucia Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Currículos e Programas** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15487/GAB/PMJP/2011**

Exonera Messias Manoel dos Santos, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 029/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Messias Manoel dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**DECRETO N. 15488/GAB/PMJP/2011**

Concede a servidora municipal Jeane de Araújo, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que a servidora municipal, tem prestado seus serviços em regime de dedicação exclusiva, de modo a dar vazão às diversas atividades administrativas do Município, e

**Considerando** solicitação do Senhor Secretário Municipal de Administração, através do Memorando nº 030/11/GAB/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Jeane de Araújo**, cadastro 12216, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário-base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 15489/GAB/PMJP/2011**

Renova a cessão da servidora municipal Dvânia Venâncio Costa, ao Município Vilhena – Rondônia.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Ofício nº 069/2011/GAB,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão da servidora **Dvânia Venâncio Costa**, matrícula nº 8269, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Vilhena – Rondônia, até 31 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O ônus será suportado pelo Município de Vilhena – Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social

## DECRETO N. 15490/GAB/PMJP/2011

Nomeia Paulo Sérgio Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **Paulo Sérgio Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Asfaltamento e Bloqueamento Comunitário**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15491/GAB/PMJP/2011

Nomeia Thiago Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação contida no Memorando nº 15/SEMOSP/11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Thiago Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15492/GAB/PMJP/2011

Exonera Viviane Teixeira Rodrigues, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 013/DRH/SEMUSA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **Viviane Teixeira Rodrigues**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO N. 15493/GAB/PMJP/2011

Nomeia Bruno César de Freitas Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 013/DRH/SEMUSA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado, **Bruno César de Freitas Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes**, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2011.

Palácio Urupá, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**Noemi Brisola**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PORTARIA**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PORTARIA Nº 05/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida à Senhora **SILVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS**, CPF nº 017.393.967-82 RG nº 1.113.250 SSP/ES. Cargo/função: Dir.do Depto de Comunicação, lotado nos DECOM, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **1140/2011**.

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO.

Projeto/atividade: 04.122.2002.2006.3306-MANUT. DE SERV. ADM. GERAIS-GABINETE PREFEITO.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)**  
**VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).**

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 31 dias do mês de janeiro de 2011.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

# Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



# PREFEITURA DE JI-PARANÁ NA INTERNET

Veja os serviços que a Prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

**Ji-Paraná**  
Trabalho em Parceria

Principal Secretarias Galeria de Imagens Canal Empresa

**Institucional**  
Executivo  
Endereços  
Escolas Municipais  
Postos de Saúde  
Telefones Úteis  
Canal da Imprensa  
Ouvidoria / Contato

**Conheça Ji-Paraná**  
História  
Como Chegar  
Turismo  
Galeria de Imagens

**Notícias**  
Ação Social  
Administração  
Agricultura  
Artigo  
Comunicados  
Cultura e lazer  
Decretos  
Defesa Civil  
Desenvolvimento econômico  
Educação  
Esporte  
Fazenda  
Gabinete  
Homenagens  
Meio Ambiente  
Nota Oficial  
Obras  
Retrospectiva 2009  
Saúde

**Instalado semáforo da Rodoviária**  
Publicado em 25/03/2011 às 11:49:35hs - Trânsito

Segundo informações da direção da Empresa Municipal de Transportes Urbanos (EMTU) de Ji-Paraná, a partir da próxima segunda-feira (29), será dada continuidade à instalação do semáforo da rua T-14 com a Aracaju. Os trabalhos de instalação dos semáforos no município foram iniciados pelo cruzamento da Av. Meneses Filho com a Marechal Rondon, em seguida a Meneses Filho com a BR- 364, o terceiro equipamento foi instalado no cruzamento da Rua dos Mineiros com 2 de Abril, próximo a Rodoviária, que estará funcionando por completo a partir da próxima semana. Ainda será instalado um quinto equipamento, mas o local ainda não foi definido. "Estamos aguardando dados que nos serão repassados pelo Corpo de Bombeiros, pela equipe de estudos estatísticos da Polícia Civil e também pelo Polícia Militar para que possamos optar pelo local que a população mais será beneficiada com esta instalação, no que tem a evitar acidentes e organizar o trânsito municipal", comentou Nelson Dinai, presidente da EMTU. A EMTU investiu R\$ 47 mil na compra dos novos semáforos para Ji-Paraná e instalação dos mesmos conta com o apoio da Associação...

**+ Notícias**

- 25/03/2011 às 11:01:23hs - Ação Social  
Mulheres serão homenageadas pela Semas...
- 24/03/2011 às 17:31:02hs - Ação Social  
Relação de candidatos ao CHDCA...
- 24/03/2011 às 13:19:47hs - Ação Social  
Triplica número de inscrições para Conselheiros Tutelares...
- 24/03/2011 às 11:42:33hs - Ação Social  
Recadastramento do Bolsa Família...
- 24/03/2011 às 11:12:29hs - Educação  
Conitec...
- 24/03/2011 às 11:04:17hs - Educação  
Atenção: Brasil Alfabetizado...
- 23/03/2011 às 13:33:02hs - Comunitários  
1º Encontro Municipal das Mulheres de Ji-Paraná...
- 23/03/2011 às 13:28:34hs - Educação  
Coordenadores pedagógicos do município recebem capacitação...
- 22/03/2011 às 10:00:13hs - Ação Social  
Semas discute estratégias para agilizar recadastramento do Bolsa Família...
- 21/03/2011 às 10:14:44hs - Educação  
Ji-Paraná sedia fórum da União dos Dirigentes Municipais...
- 21/03/2011 às 10:09:07hs - Ação Social  
Estão abertas as inscrições para Conselheiros Tutelares de Ji-Paraná...
- 21/03/2011 às 10:04:01hs - Saúde  
Sala de aula vira consultório médico...
- 21/03/2011 às 10:00:22hs - Saúde  
Secretário pede equipamentos a deputado...

**Destaques**

- UNION DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - UPS
- PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
- ISS On-Line
- IMOBILIÁRIO e MOBILIÁRIO
- OUVIDORIA MUNICIPAL

**Galeria de Imagens**

- 1º Encontro de Mulheres
- Curso de Libras
- 1ª Festa do Açaí
- Carnaval dos Idosos
- Pit stop contra o Alcoolismo

Acesse nosso website:

[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)